



azambuja
A evolução é natural

EDITAL N.º 8 /2015

----Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja:-----

----TORNA PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal DE AZAMBUJA, por deliberação de 10 de fevereiro de 2015, aprovou a alteração do artigo 6.º do Regulamento de Cedência de Viaturas de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Azambuja ao abrigo da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelo que se submete agora à discussão pública. -----

----Assim, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, é a referida alteração do Regulamento submetida à apreciação pública durante o período de 30 dias a contar da publicação do aviso no Diário da República, durante o qual poderá ser consultado no sítio da Internet www.cm-azambuja.pt e na Unidade de Atendimento ao Público, sita na Travessa da Rainha, n.º 3 em Azambuja, durante as horas de expediente, bem como nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho.-----

----Durante o mesmo período poderão os interessados apresentar, por escrito, as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja e entregues na referida Unidade de Atendimento ao Público até ao termo do prazo.-----

----Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.-----

----Paços do Município de Azambuja, 23 de fevereiro de 2015.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa

